



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 034/2023 – CMAS, de 16 de maio de 2023.

Súmula: Dispõe sobre aporte financeiro para Operação Noite Fria.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada “Operação Noite Fria”;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) mês, pelo período de 04 meses, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua- Operação Noite Fria, através de Termo de Colaboração firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social